

## ANO LETIVO DE 2011/2012

### CADERNO DE APOIO – 1.º Ciclo Avaliações 1.º Período

#### A - Ordem de Trabalhos das reuniões dos Conselhos de Ano de Avaliação:

1. Informações;
2. Breve reflexão sobre o desempenho global das turmas tanto ao nível do comportamento como ao nível do aproveitamento escolar, bem como a aplicação de PIT; **(Esta reflexão deve constar no Relatório de Avaliação da Turma)**
3. Avaliação individual dos alunos:
  - Avaliação intermédia dos PEI e dos PA;
  - Apresentação dos PR **(deve ser apresentado o PR de todos os alunos que, neste momento, estão a ser apoiados pelo Apoio Socioeducativo ou de outros que o prof. Titular entenda como necessários)**
  - Outros casos relevantes.
4. Avaliação trimestral do PCT (situação relativa ao cumprimento do programa e aos planos - PEI, PA e PR, etc.)
5. Avaliação trimestral das AEC;
6. Avaliação Trimestral do PAA (início do ano letivo – receção aos alunos e encarregados de educação e Natal).

#### B - Informações e procedimentos para as reuniões de avaliação:

**A distribuição de serviço** relativa às reuniões de avaliação para reflexão do desempenho dos alunos, registo das avaliações individuais e restantes itens constantes da Ordem de Trabalhos, decorre nos momentos assinalados no cronograma abaixo:

TAREFAS	Dezembro				
	Até 20	19 e 20	21	22	23
<b>Entrega</b> das avaliações aos professores titulares de turma (ex. AEC, educação especial, etc.)	X				
<b>Avaliação nas escolas</b> (preparação da documentação)		X			
<b>Conselhos de Ano</b> (av. dos alunos, dos PCT e do PAA), na <b>EB Dr. João das Regras – Todo o dia</b> (se necessário) <b>a partir das 09:30</b>			X		
<b>Reunião de articulação Pré-escolar/1.º Ciclo</b> (educadoras, professores com alunos do 1.º ano, coordenador do Departamento e coordenadores de ano), às <b>15:30</b> , na <b>EB Dr. João das Regras</b>				X	
<b>Reuniões com os Enc. Educação</b>				X	X

#### NOTA 1:

#### **TRAZER** para os Conselhos de Ano (21/dezembro):

- 1 - O Relatório de Avaliação de Turma em suporte papel. **Neste Relatório** deve-se registar (*ver modelo*):
  - Aulas previstas/dadas
  - A apreciação global da turma (síntese do que ficou registado no PCT) e comportamento;
  - Alunos com PIT (excesso de faltas injustificadas), identificação dos alunos e respetiva avaliação;
  - Alunos com PEI e respetiva avaliação intermédia;
  - Alunos com Planos de Acompanhamento e respetiva avaliação intermédia;
  - Alunos para os quais se apresenta PR;
  - Outras situações particulares (outros problemas de aprendizagem, problemas de comportamento ou emocionais, referência escrita de alunos – **psicóloga**, centro de saúde, terapia da fala, terapia ocupacional, psicomotricidade, pedopsiquiatria, **educação especial**, etc.);
  - Avaliação intercalar do PCT;

- Avaliação intercalar das AEC (referir que consta em relatório próprio);
- Outros assuntos que considere pertinentes.

**Todos os intervenientes deverão rubricar, no canto superior direito, todas as folhas do Relatório, à exceção da última folha que requer assinatura do secretário e do respetivo coordenador.**

**2 – Planos de Acompanhamento** com a avaliação do 1.º período feita para o coordenador do Conselho de Ano assinar.

**3 - Planos de Recuperação** elaborados. O Coordenador do Conselho de Ano ficará com eles a fim de os entregar à Direção.

**NOTA 2:** A Ata do Conselho de Ano (*ver modelo*), além de remeter para os Relatórios de Avaliação das turmas, deve registar o número dos alunos com Apoios e Complementos Educativos (PR, PA e PEI) e o ponto da situação em relação às situações de referenciação mencionadas nos Relatórios das turmas (psicóloga, centro de saúde, terapia da fala, educação especial, etc.)

**NOTA 3:**

**Algumas recomendações gerais:**

- O Conselho de Ano, com base nos Relatórios de Avaliação das Turmas apresentados pelos professores titulares de turma, deve observar os critérios gerais de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico.
- Arquivar uma cópia do Relatório de Avaliação da Turma no PCT;
- A avaliação intermédia do PCT é transcrita para os Relatórios de Avaliação da Turma.
- Verificar o registo de faltas no livro de ponto;
- Não esquecer o Relatório Trimestral sobre as AEC, os mapas do leite escolar e da fruta.

**Legislação para consulta** (*é conveniente tomar conhecimento da legislação que se mostra no quadro abaixo e que regulamenta o processo ensino-aprendizagem*):

Legislação aplicável	Resumo
Despacho Normativo n.º 6/2010, de 12 de fevereiro, que altera e republica o Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de janeiro	Estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências aos alunos dos três ciclos do ensino básico
Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de novembro	Define, princípios e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação sumativa interna dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento dos alunos do ensino básico
Circular n.º 7/2006	Esclarecimento sobre o Dep. Norm. N.º 50/2005
Decreto normativo n.º 7/2006, de 6 de fevereiro	Estabelece princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação das actividades curriculares a desenvolver pelos estabelecimentos de ensino básico a alunos cuja língua materna não é o português
Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro e Lei n.º 21/2008 de 12 de Janeiro	Alunos com NEECP
Lei n.º 3/2008 de 18 de janeiro	Estatuto do aluno do ensino Básico e Secundário
Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto	Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

**O Coordenador do Departamento**

